

PORTARIA N.º 20.405, DE 05/12/2024.

CESSÃO DE SERVIDORA PARA O MUNICÍPIO DA SERRA/ES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO INCISO III DO ART. 55 DA LEI MUNICIPAL Nº 2898/2006;

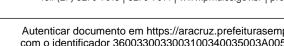
#### **RESOLVE:**

Art. 1º Ceder a servidora HELEN CRISTINE LOUREIRO, matrícula n.º 1006, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, Classe: NM30 Referência I, com carga horária de 30 horas semanais para o município da SERRA – ES, nos termos do 2º Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnica nº 010/2021, no período de **01/01/2025** a **31/12/2028**, conforme Processo Eletrônico n.º 41.164/2024.

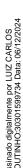
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 05 de dezembro de 2024.

LUIZ CARLOS COUTINHO Prefeito Municipal









# 2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N.º 010/2021.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 41.164/2024.

CONVÊNIO **TERMO** ADITIVO DO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE **ENTRE** SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ARACRUZ-ES E O MUNICÍPIO DA SERRA-ES.

O MUNICÍPIO DE ARACRUZ, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 27.142.702/0001-66, com sede na Avenida Morobá, n.º 20, Bairro Morobá, Aracruz-ES, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito LUIZ CARLOS COUTNHO, portador da carteira de identidade n.º 169.271 SPTC-ES, inscrito no CPF sob o n.º 303.015.997-34, doravante denominado CEDENTE, e o MUNICÍPIO DA SERRA-ES, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 27.174.093/0001-27, com sede na Rua Maestro Antônio Cícero, n.º 111 - Centro, Serra-ES, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito ANTÔNO SÉRGIO ALVES VIDIGAL, inscrito no CPF n.º 525.498.107-59 e RG n.º 10307248-2, doravante denominado CESSIONÁRIO, e ainda, resolvem assinar o presente Termo Aditivo ao convênio de Cessão que reger-se-á pelas cláusulas e condições seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente instrumento tem por finalidade prorrogar o prazo estipulado na Cláusula Terceira do Convênio Originário pelo período de 01/01/2025 até 31/12/2028, cujo objeto é a cessão da servidora HELEN CRISTINE LOUREIRO, matrícula n.º 1006, ocupante do cargo de Agente Administrativo.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

- 2.1. O presente instrumento poderá ser prorrogado ou alterado mediante Termo Aditivo tendo em vista a conveniência e interesse dos participantes;
- 2.2. O CESSIONÁRIO deverá solicitar a prorrogação no prazo de 30 (trinta) dias anteriores ao término da vigência do termo de cessão;
- 2.3. Os convenentes poderão encerrar antecipadamente o presente convênio, mediante comunicado prévio ao outro município, com pelo menos 30 (trinta) dias de antecedência;
- 2.4. O CEDENTE deverá manifestar-se no prazo de 15 (quinze) dias a partir do recebimento da solicitação se concorda com a prorrogação da cessão;
- 2.5. O CESSIONÁRIO deverá comunicar o servidor cedido, no prazo máximo de 15 (quinze) dias antes do término da cessão, que este deverá retornar a sua unidade administrativa de origem, no primeiro dia útil após prazo final da cessão, devendo encaminhar cópia da comunicação devidamente recebida pelo servidor cedido ao cedente no prazo de 10 (dez) dias após a notificação.





digitalmente por LUIZ CARLOS 10:30301599734 Data: 25/11/2024



### CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes do Convênio Originário e termos aditivos, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo.

## CLÁUSULA QUARTA - DO CONTEÚDO DO TERMO ADITIVO

4.1. Por estarem de acordo, assinam o presente Termo de Aditivo ao convênio de Cessão em duas vias de igual teor e forma.

Aracruz/ES, 25 de novembro de 2024.

LUIZ CARLOS COUTINHO Prefeito do Município de Aracruz CESSIONÁRIO

ANTONIO SERGIO **ALVES** VIDIGAL:52549810 Dados: 2024.12.03 15:35:57 759

Assinado de forma digital por ANTONIO SERGIO ALVES VIDIGAL:52549810759 -03'00'

ANTÔNIO SÉRGIO VIDIGAL Prefeito do Município da Serra **CEDENTE** 



